

## RESOLUÇÃO Nº 002, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O Conselho Previdenciário do FUNAPEM - Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 414, de 20 de dezembro de 2005, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 23 de dezembro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010 e suas posteriores alterações, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente; para o ano de 2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º** O FUNAPEM- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

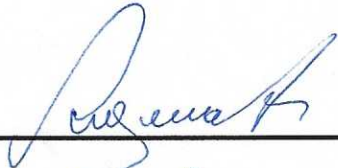
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Pontal do Araguaia /MT, 23 de dezembro de 2020.



**ARNALDO RODRIGUES DE SOUZA**  
Presidente do Conselho do Previdenciário

**MEMBROS:**



Carlos Henrique de Almeida

Lauriana S. Leal

Marcelo Aparecido dos Santos

Walter de M. Silva

Edoardo Honorato B. de Moraes

Fiolêma C. de Jesus

Antônio S. Santana